



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº212

DE 13 DE JULHO DE 1963.-

"Dispõe sobre a criação de mais um cargo de lançador no município de Taquarituba."

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

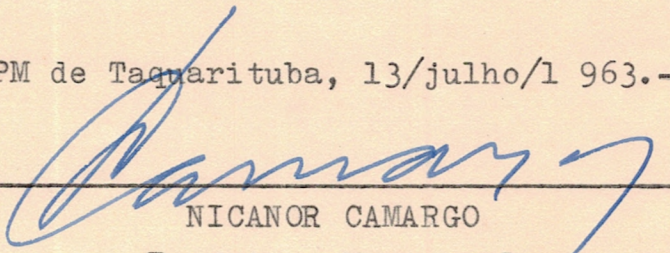
Artigo 1º - Fica criado neste município, mais um cargo de LANÇADOR MUNICIPAL, perfazendo até o momento o número de dois; para atender, principalmente, a parte dos lançamentos dos serviços de água, recém-inaugurado em Taquarituba.

§ único - os vencimentos do referido cargo, equiparar-se-ão aos do lançador em exercício de suas funções; ou sejam, Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais.

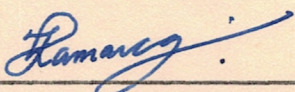
Artigo 2º - Fica autorizado o uso da verba orçamentária 331-8-89-1 - Pessoal Variável - Diaristas, para ocorrer com as despesas desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PM de Taquarituba, 13/julho/1 963.-


NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-


ÍTALO LAMARCA - Secretário

LEI Nº13/63, da C.M.